



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA - 2017/2020
GABINETE DO PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO
ADMINISTRAÇÃO: 2017
"O PODER UNIDO É MAIS FORTE"

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, de 12 de Setembro de 2017.

“Altera o Art. 5º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal e da outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVOU e EU, presidente, PROMULGO, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º, parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - As Sessões Ordinárias terão início às 18:00 horas, com tolerância de até 15 (quinze) minutos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, observado o quorum mínimo previsto no Artigo 105 deste Regimento.

Art. 2º- Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, 12 de Setembro de 2017.

DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO
- Presidente -